

## COORDENADORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 04/2020

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC

O Câmpus Birigui do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital e seus anexos, que estará aberta, **no período 27 de fevereiro a 08 de março de 2020**, a inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para o **CURSO DE EXTENSÃO – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS**, *gratuito*, visando ao preenchimento de vagas, a serem ofertadas, conforme a disponibilidade indicada no item 2.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de:

1.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no **Curso de Extensão** do Câmpus Birigui, mediante a realização de Processo Seletivo.

O presente Processo Seletivo destina-se exclusivamente aos candidatos que:

1.2. Já concluíram o ensino fundamental e com idade mínima de 18 anos.

1.3. Os candidatos que não atenderem ao disposto no subitem 1.2 e que, eventualmente, participarem do Processo Seletivo, estarão cientes que, em caso de classificação e aprovação, em nenhuma hipótese terão direito à matrícula.

1.4. O Processo Seletivo se dará por meio de classificação gerada por **Ordem de Inscrição** de acordo com a quantidade de vagas estabelecidas para cada categoria que classificará, automaticamente, os primeiros inscritos que atenderem aos requisitos estabelecidos.

1.5. O Processo Seletivo classificará, automaticamente, a quantidade de candidatos correspondente ao número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 20% do número de vagas para composição de lista de espera.

#### 2. DO CURSO

2.1. O curso identificado abaixo será ministrado no Câmpus Birigui, à Rua Pedro Cavallo, nº 709, Portal da Pérola II, Birigui-SP.

2.2. **CURSO DE EXTENSÃO – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS** – O Curso terá a **duração de 100 horas**, com **20 vagas** oferecidas, prioritariamente ao público externo de Birigui e região, e será realizado as segundas e terças, das **13h00 às 17h30**, com **início em 16 de março de 2020**.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos ao **Curso de Extensão** deste Edital estarão abertas no **período de 27 de fevereiro a 08 de março de 2020**.



- 3.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** pelo link: <http://bit.ly/IFSP-fic>.
- 3.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.
- 3.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas neste **Edital**.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 4.1. A lista de candidatos selecionados será divulgada no **dia 10 de março de 2020, exclusivamente pelo site: <bri.ifsp.edu.br>**.

#### **5. DA MATRÍCULA**

- 5.1. O período de matrícula será de **10 a 13 e 16 de março de 2020** e deverá ser realizada pelo próprio candidato na secretaria do Câmpus Birigui no horário das 09h às 20h.
- 5.2. Não haverá cobrança de taxa de matrícula.
- 5.3. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.
- 5.4. A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em original e mais uma cópia que ficará retida no IFSP, sendo que a não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos levará à perda da vaga e ao não aceite da matrícula. Os documentos exigidos são:
- Comprovante de escolaridade ou de formação profissional anterior (Formação Inicial), quando requerida, conforme indicado como requisitos mínimos no item 1.2;
  - Carteira de identidade;
  - CPF;
  - Comprovante de endereço recente com CEP;
  - 2 Fotos 3x4 idênticas e recentes.
  - Autorização dos pais ou do responsável legal, no caso de o candidato ser menor de idade.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. Caberá à Direção Geral do Câmpus Birigui do IFSP, juntamente com sua Coordenadoria de Extensão – CEX, a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.
- 6.2. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Diretoria-Geral do Câmpus Birigui do IFSP, juntamente com a Coordenadoria de Extensão.



**Prof. Dr. Ednir César Gomes da Silva**  
Diretor-Geral  
Câmpus Birigui